

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015**

**PROCESSO Nº 59520.001823/2014-30**

Aos 05 dias de Março do ano de 2015, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, situada à Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-00, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0014-40, neste ato representada pelo Sr. LOURIVAL SOARES GUSMÃO, Superintendente Regional da 2ª SR/CODEVASF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.130.467-74, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 065.475.245-15, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão n.º 1622, de 23 de dezembro de 2011, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico por Registro de Preços n.º 04/2015, referente a Fornecimento de diversos materiais de consumo, segurança, pneus, equipamentos eletrônicos, equipamentos de refrigeração e mobiliário que integrarão o Sistema de Registro de Preços da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, constante às fl. 559, frente e verso do Processo n.º 59520.001823/2014-30, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ n.º 10.713.114/0001-32, com sede na Av. Contorno, 1791 Qd. 561 Lt. 10 Setor São José Goiânia-GO, telefone n.º 62 3531-5611, fax n.º 62 3231-4204, representada por seu Procurador e representante legal, Sr. HELIO GERVASIO CINTRA, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, RG n.º 1.065.732-SSP-GO, CPF n.º 281.918.541-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Código CATMAT	Características mínimas	Marca de referência	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total
<b>GRUPO 8</b>							
106	0065030/0001	Arquivo em aço 4 gavetas para pasta suspensa com 1,33 x 0,47 x 0,57, com pintura epóxi na cor branco polar.	NOBRE	UN	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
107	0065030/0001	Armário em aço montável, 02 porta de abrir com 03 reforços interno tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, Sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale, confeccionado em chapa de aço n.º 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm), capacidade 30Kg por prateleira, dimensões 2007mm de altura, 900mm largura, 400mm de profundidade, com pintura epóxi na cor branco polar.	NOBRE	UN	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
108	0150481/0187	Armário alto, 2 portas, chave, prateleiras móveis, em MDP Melaminico 25mm, dimensões mínimas: 1,59cm Altura; 0,84cm largura; 0,45cm profundidade, cor branco polar.	MARTINUCCI	UN	20	R\$ 360,89	R\$ 7.217,80

109	0264670/1853	Cadeira fixa interlocutor, couro sintético preto, estrutura e braços em aço cromado, capacidade até 150kg, dimensões mínimas: largura do encosto: 52cm, altura do encosto: 50cm, profundidade do assento: 44cm, altura total: 96cm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	SHOPPING DO ESCRITÓRIO	UN	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	
110	0315698/0085	Longarina Diretor com 03 lugares - Assento e encosto estofados em couro sintético, braços em aço cromado, estrutura em aço reforçado, dimensões mínimas de: altura do assento: mínimo 460 mm, altura total: mínimo 880 mm, dimensões do assento e encosto, assento: largura 465 mm x comprimento 490 mm, encosto: largura 475 mm x comprimento 465 mm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	SHOPPING DO ESCRITÓRIO	UN	10	R\$ 634,96	R\$ 6.349,60	
111	0014320/0001	Poltrona Diretor Giratória, base com relex a gás, estrutura preta, braços pretos, estofada em couro sintético preto. Encosto com altura de 500 mm, largura 440 mm, espessura 75 mm. Assento com largura de 490 mm, profundidade 450 mm, espessura 75 mm, capacidade mínima 130 Kg. Garantia mínima de 01 (um) ano	SHOPPING DO ESCRITÓRIO	UN	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	
TOTAL								R\$ 52.017,40

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos fornecimentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 04/2015 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do **item 5 acima** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 2ª SR/CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 04/2015, seus anexos, e a proposta da empresa: SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia -TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa – BA, 05 de Março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**LOURIVAL SOARES GUSMÃO**  
Superintendente Regional

  
\_\_\_\_\_  
**HELIO GERVASIO CINTRA**  
SANTAFLEX IND COM DE MOVEIS EIRELI ME

10 713 114/0001-32

SANTAFLEX INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

Av. Contorno Nº. 1791 Qd. 561 Lt. 10  
Setor São José - CEP: 74440-060

GOIÂNIA-GO